



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 3/2007**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFPE) dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.*

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 25 do Estatuto da Universidade, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para a política de disseminação da produção intelectual produzida na Universidade Federal de Pernambuco bem como definir os procedimentos para o depósito legal da produção discente dos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade Federal de Pernambuco (BDTD/UFPE), composta pelas teses e dissertações produzidas nos Programas de Pós-Graduação da UFPE.

§ 1º. Compete à Biblioteca Central (BC/UFPE) coordenar a implementação da BDTD/UFPE, integrando-a à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações coordenada, em âmbito nacional, pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, adotando o protocolo padrão para a exposição de *metadados*.

§ 2º. A Biblioteca Central apoiará os Programas de Pós-Graduação da UFPE com vistas ao cumprimento da Portaria nº 13, de 15.02.2006, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 2º** Estabelecer os procedimentos para o depósito legal de Teses e Dissertações produzidas no âmbito da UFPE e condicionar a concessão dos títulos de pós-graduação ao depósito da versão definitiva na Biblioteca Central (BC/UFPE).

§ 1º. A versão definitiva, mencionada neste artigo, refere-se às teses e dissertações já aprovadas em defesa pública e incorporadas, se houver, as alterações exigidas pela banca examinadora.

§ 2º. Para a inclusão da tese ou dissertação na BDTD/UFPE é obrigatória a existência de currículo *Lattes* do autor.

§ 3º. A expedição do respectivo diploma fica condicionada ao depósito, na BC/UFPE, de dois (02) exemplares impressos "encardernados em brochura" e um (01) exemplar em formato digital da versão definitiva, que devem ser acompanhados da folha de aprovação do texto final assinada pelo autor.

§ 4º. Em caso de tese ou dissertação realizada em regime de co-tutela, ou em situações justificadas reconhecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFPE, é

permitida a apresentação da versão definitiva em outro idioma acompanhada de resumo expandido em língua portuguesa que contemple a síntese de cada capítulo ou partes do texto.

**Art. 3º.** Estabelecer os mecanismos de registro de autorização individual dos autores para publicação de teses e dissertações eletrônicas (TDE) na BDTD/UFPE, explicitando os graus de permissão de acesso ao documento, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98.

§ 1º. Ficam dispensadas do depósito integral, as teses e dissertações por motivo de proteção aos direitos de propriedade intelectual mediante avaliação da coordenação do PPG e aprovação pela PROPESQ.

§ 2º. Os limites de restrições de acesso ao documento poderão ser mantidos por até dois (02) anos a partir da data de autorização da publicação, podendo a extensão deste prazo ser solicitada junto à Biblioteca Central (BC/UFPE).

§ 3º. O resumo e os *metadados* ficarão sempre disponibilizados, em cumprimento à Portaria nº 13, de 15.02.2006, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 4º** Determinar a obrigatoriedade de observância das normas de documentação vigentes internacionalmente nos trabalhos acadêmicos.

§ 1º. Os Programas de Pós-Graduação deverão adotar para as teses e dissertações defendidas em seu âmbito padronizações condizentes com as empregadas nacional e/ou internacionalmente em suas respectivas áreas.

§ 2º. Da versão definitiva deverá constar também a ficha de catalogação na fonte, feita pelo Setor de Processamento Técnico das Bibliotecas Setoriais e/ou pela Divisão de Tratamento Técnico da Biblioteca Central, impressa no verso da folha de rosto ou gravada em página subsequente à folha de rosto, no caso do formato digital.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2007.**

*Presidente:*

  
**Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
- Reitor -

**ANEXO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Pernambuco**

**Termo de recibo de Depósito Legal e Autorização para  
 Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE) na  
 Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFPE.**

Para os efeitos deste documento, considera-se:

- Teses e Dissertações publicações, produzidas em meio impresso ou digital, apresentadas aos Cursos de Pós-Graduação como requisito parcial para obtenção de grau de mestre ou doutor certificado pela Universidade federal de Pernambuco.
- Depósito legal como a exigência estabelecida em lei para depositar, em instituições específicas, um ou mais exemplares da obra produzida.

**1**  
**QUALIFICAÇÃO DO AUTOR**

Autor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_ Org.Expedidor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Endereço Lattes \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**2**  
**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

TESE:       DISSERTAÇÃO:

TÍTULO DA OBRA: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CPF Orientador \_\_\_\_\_ e-mail Orientador: \_\_\_\_\_

CO-ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

CPF Co-Orientador \_\_\_\_\_ e-mail Co-Orientador: \_\_\_\_\_

MEMBROS DA BANCA:	
1°	
2°	
3°	
4°	
5°	
DATA DA DEFESA:	
INSTITUIÇÃO DE DEFESA:	
AFILIAÇÃO (Instituição de vínculo do Autor):	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PALAVRA-CHAVE (Assunto):	
AGÊNCIA DE FOMENTO	

3

**TERMO DE DEPÓSITO LEGAL E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS**

Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre a obra: \_\_\_\_\_


Defendida no Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Considerando o que regula a Lei de Direito Autoral nº 9.160 de 19 de fevereiro de 1998, art. 29, inciso III, autorizo a Universidade Federal de Pernambuco disponibilizar gratuitamente, livre de ônus de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou downloading (aquisição) através do Site da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFPE no endereço <http://www.bdt.d.ufpe.br> a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**INFORMAÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO**

Modalidade:

TEXTO COMPLETO:

PARCIAL:

Caso escolha a modalidade parcial, a parte não disponibilizada deve ser claramente especificada:


Declaro para fins deste Termo de Recibo de Depósito Legal e Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas (TDE) na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFPE que estou ciente que:

- A restrição (total ou parcial) poderá ser mantida pelo período de dois (02) anos a partir da data de autorização. A extensão deste prazo requer justificativa junto à Biblioteca Depositária – BC/UFPE. Não havendo manifestação, o texto completo da obra será disponibilizado.
- O conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

OBS.: A concordância com a publicação eletrônica torna imprescindível a entrega do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da obra, sem proteção para cópia ou impressão e sem estar criptografado.

Autor: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_